

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, X da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para locação de um imóvel, com disponibilização para comercialização de produtos provenientes de agricultura familiar e agroindustrias do município, situado no centro comercial Caseiros- Pracinha Caseiros/RS.

A contratação será com **CENTRO COMERCIAL CASEIROS INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.806.271/0001/50, com sede na Rodovia BR 285, nº.74, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos: sera locado um imóvel, situado no centro comercial Caseiros- Pracinha Caseiros. Visando oferecer melhores condições e local adequado pra venda dos produtos desses produtores, que atualmente não possuem local adequado e realizam a venda de porta em porta.

O município não assumirá a manutenção do prédio, o pagamento da água, luz, telefone e outros tributos que vierem a incidir sobre o imóvel, objeto da locação que será de exclusiva responsabilidade do locador e dos usuários do local.

Com resguardo do que dispõem o parágrafo anterior, o pagamento do imposto predial territorial urbano (IPTU), fica sob responsabilidade do locador.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

08 - Secretaria Municipal da Agricultura;
2053 – Assitência e Incentivo ao Produtor Rural
339039000000 – Outros Serviços de Tereceiros - Pessoa jurídica

Sempre que necessário a contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução da locação do imóvel.

A locação do imóvel deverá observar as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de acordo com o Lei Autorizativa Nº 1151/2021 de 21 de maio de 2021, será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

O Município poderá rescindir o contrato no interesse da Administração, comunicando a pessoa de Nedio Roberto Atolini com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

A presente licitação tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período desde que, as partes estejam de comum acordo.

O Município efetuará o pagamento da locação mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente.

Caseiros - RS, 26 de maio de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 019/2021
- c) **Embasamento:** Art. 24, X da Lei 8.666/93.
- d) **Valor total:** R\$ 1.800,00 mensal
- e) **Objeto -** Contratação de pessoa jurídica, para locação de um imóvel.

Caseiros/RS, 26 de maio de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 26 de maio de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 24, X da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 019/2021 - Objeto: A contratação será com **CENTRO COMERCIAL CASEIROS INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.806.271/0001/50, com sede na Rodovia BR 285, nº.74, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto: sera locado um imóvel, situado no centro comercial Caseiros-Pracinha Caseiros. Visando oferecer melhores condições e local adequado pra venda dos produtos desses produtores, que atualmente não possuem local adequado e realizam a venda de porta em porta. O valor a ser pago será de R\$ 1.800,00 mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses. Caseiros/RS, 26/05/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.